



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 40/68 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.968.

“ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 1.680,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA”. *“Aquisição de busto de Antônio Ferreira Sobrinho”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, na quantia de NCR\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta cruzeiros novos), para ocorrer à despesa decorrente da aquisição de um Busto, do extinto ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, fundador deste Município, que foi colocado na praça principal da cidade, por ocasião dos festejos do 10º aniversário da Fundação do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
Em, 31 de dezembro de 1.968.

Sanciono

RAMON ARAUJO ITACARAMBY  
Prefeito Municipal